



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2024 QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA LIFE SANEAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.145/0001-18, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Av. Renato Azeredo, nº 210, Fortuna de Minas - MG, CEP: 35760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIFE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.777/0001-15, sediada na Rua Texaco, nº 655, no Bairro Distrito Industrial Jardim Piemonte Norte, na cidade de Betim, estado de Minas Gerais, CEP: 32.689-322, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Yuri Zava de Castro Santos**, CPF: 140.474.006-61, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 21/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, com fundamento no Art. 6º e no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que:

O Contrato Nº 40/2024 celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 21/2024 Modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024 em 17 de julho de 2024, possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE PARA TRATAR OS EFLUENTES LÍQUIDOS GERADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, DOMÉSTICOS OU AGRÍCOLAS, REMOVENDO CONTAMINANTES E SUBSTÂNCIAS POLUENTES ANTES DE SEREM DESCARREGADAS NO MEIO AMBIENTE** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e ÁguaMinas do Município de Fortuna de Minas, com a vigência de 17/07/2024 a 17/12/2024;

O 1º Termo Aditivo ao Contrato, prorrogou a vigência contratual até 17/07/2025;

O 2º Termo Aditivo ao Contrato, prorrogou a vigência contratual até 17/12/2025;

Foi apresentado pela Engenheira do Município de Fortuna de Minas, Sra. Tatiane de Oliveira Lopes, o **RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS PARA ADITIVOS** solicitando a alteração do projeto base, justificando que durante a execução dos serviços contratados, foram identificadas necessidades adicionais e essenciais para a conclusão da obra e pleno funcionamento da ETE no município conforme justificativas apresentadas nesse documento e itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8 e 11.1 descritos na **PLANILHA DE ORÇAMENTO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

INCLUÍDOS que totalizam R\$ 132.865,94 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A empresa **GIRASSOL AMBIENTAL & CONSULTORIA LTDA**, responsável pela elaboração do projeto da obra e também responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da mesma, apresentou **PARECER TÉCNICO PARA ALTERAÇÃO DO PROJETO BASE** autorizando a alteração e inclusão dos serviços descritos na **PLANILHA DE ORÇAMENTO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS**.

A contratada **LIFE SANEAMENTO LTDA** apresentou **CARTA DE ANUÊNCIA AO ADITIVO ETE HSJF** conforme **PLANILHA DE ORÇAMENTO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS** totalizando R\$ 132.865,94 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) de acréscimo ao contrato 40/2024.

A Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que a Administração promova alteração nos contratos de obras, conforme disposto nos arts. 124 e 125:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

O ilustre Advogado do Município de Fortuna de Minas, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela formalização do presente aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Foi apresentada **PLANILHA DE ORÇAMENTO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS** demonstrando que os itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8 e 11.1 a serem acrescidos, totalizam **R\$ 132.865,94 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** de acréscimo ao contrato 40/2024, dessa forma, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 3.012.865,94 (três milhões e doze mil e cento e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

Com a alteração do valor do contrato, deverá a **CONTRATADA** apresentar nova garantia de execução de forma a complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, em conformidade com a Cláusula Décima do **CONTRATO 40/2024**.

A assinatura do presente termo aditivo promove a alteração contratual no percentual de 4,61%, percentual esse inferior ao limite definido no Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O presente Contrato fica alterado conforme acréscimos descritos na **PLANILHA DE ORÇAMENTO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS** que totalizam **R\$ 132.865,94 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** de acréscimo ao contrato 40/2024, o que representa um acréscimo de 4,61% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA 2ª – Considerando os acréscimos descritos na **PLANILHA DE ORÇAMENTO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS**, a cláusula quinta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.012.865,94 (três milhões e doze mil e cento e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA 4ª - As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 28 de Julho de 2025.

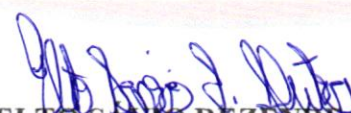

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br YURI ZAVA DE CASTRO SANTOS
Data: 28/07/2025 14:10:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIFE SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 29.172.777/0001-15
CONTRATADA
YURI ZAVA DE CASTRO SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL


JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO


TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
ENGENHEIRA CIVIL
RT MUNICIPAL - CREA: MG-352496/D


ELTO SAVIO REZENDE DUTRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Ferdinandino Nacif
CPF: 089.782.136-00


Julia Ferdinandino Nacif
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2137

Prefeitura Municipal de Foruna de Minas
CNPJ: 18.116.145.0001-18

Obra

ADITIVO MURO E REDE ETE

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Minas
Gerais
SBC - 03/2025 - Minas
Gerais
SICRO3 - 10/2024 - Minas
Gerais
SETOP - 10/2024 - Minas
Gerais

B.D.I.
31,68%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit + BDI - Desconto	Total	Peso (%)
1			REDE COLETORA D ESGOTO		1			58.436,75	43,98 %
1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	140	9,73	12,55	1.757,00	1,32 %
1.2	90734	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	140	3,80	4,90	686,00	0,52 %
1.3	90701	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	140	67,77	87,40	12.236,00	9,21 %
1.4	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	210	13,71	17,68	3.712,80	2,79 %
1.5	101570	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	420	25,72	33,17	13.931,40	10,48 %
1.6	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	140	6,37	8,22	1.150,80	0,86 %
1.7	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	210	25,38	32,73	6.873,30	5,17 %
1.8	111688	SBC	TAMPAO FERRO FUNDIDO T-175 SEM LOGOTIPO D=60cm	UN	5	694,47	895,64	4.478,20	3,37 %
1.9	ED-48631	SETOP	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	5	2.110,80	2.722,25	13.611,25	10,24 %
2			MURO DA ETE		1			69.505,00	52,30 %
2.1	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	7,6	202,28	260,88	1.982,69	1,49 %

P

2.2	102474	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	15	650,48	838,91	12.583,65	9,47 %
2.3	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	285	49,59	63,96	18.228,60	13,72 %
2.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	321,48	8,17	10,54	3.388,40	2,55 %
2.5	ED-6288	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 40MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	321,48	54,15	69,84	22.452,16	16,90 %
2.6	ED-60986	SETOP	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m²	10,8	539,73	696,08	7.517,66	5,66 %
2.7	00004512	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	75	2,03	2,62	196,50	0,15 %
2.8	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	258	9,48	12,23	3.155,34	2,37 %
3			INSTALAÇÕES ELETRICAS		1			4.924,19	3,72 %
3.1	ED-20584	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1	3.831,61	4.924,19	4.924,19	3,72 %

Total geral
sem desconto
Desconto
Empresa
Total Geral

135.660,27
2,0598%
132.865,94

Tatiane de Oliveira lopes
Eng. Civil
CREA-MG: 352496/D
Tatiane de Oliveira lopes

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 Simples Completo

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PL_21-2024_3Âº_TERMO_ADITIVO_CONTRATO_40-2024_-_LIFE_SANEAMENTO_assinado.pdf
Hash: cecbaad949ec03072bc47c5759f43d0803c73997eaze28555f724d95f55349do
Data da validação: 28/07/2025 14:17:59 BRT

✅ Informações da Assinatura:

Assinado por: YURI ZAVA DE CASTRO SANTOS
CPF: ***.474.006-**
Nº de série de certificado emitente: 0xa027286ba8513830
Data da assinatura: 28/07/2025 14:10:41 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

Avalie o trabalho que você está fazendo

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



CONFIE COM A
INTERNET

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)